



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I - SETOR REQUISITANTE

Diretoria Executiva.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda tem por necessidade a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atendimento das demandas administrativas do Paço Municipal do Município de Meridiano, visando restabelecer a capacidade operacional da Administração Pública Municipal após a perda total do veículo anteriormente utilizado.

A necessidade da aquisição decorre da indispensabilidade de veículo oficial para execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores municipais, especialmente para realização de diligências administrativas, transporte de servidores, acompanhamento de obras e serviços públicos, fiscalizações, participação em reuniões institucionais, entrega de documentos e demais deslocamentos necessários ao regular funcionamento da Administração.

Considerando que o veículo anteriormente pertencente ao Paço Municipal sofreu perda total, houve comprometimento direto da logística administrativa e da capacidade de atendimento das demandas institucionais do Município, tornando necessária a reposição do bem para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados.

A solução pretendida consiste na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, observando critérios de economicidade, eficiência, segurança, durabilidade e melhor custo-benefício para o interesse público. A escolha por veículo novo mostra-se mais vantajosa em razão da garantia de fábrica, maior vida útil, menor incidência de manutenção corretiva e maior confiabilidade para utilização contínua nas atividades institucionais.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade permanente de manutenção da estrutura operacional e logística dos órgãos públicos municipais, sendo medida indispensável para garantir suporte adequado às atividades administrativas desenvolvidas pelo Poder Público.

Além disso, a aquisição está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município e com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público,



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das ações administrativas e melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação pretendida ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de referido instrumento encontrar-se em fase de elaboração.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender integralmente às normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, às exigências de segurança, desempenho, conforto e eficiência, bem como possuir certificação e homologação dos órgãos competentes.

A fornecedora deverá garantir que o veículo seja entregue em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado, licenciado, com todos os equipamentos obrigatórios, manuais, garantia de fábrica, revisões iniciais e assistência técnica autorizada.

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, taxas, fretes, seguros, emplacamento e demais encargos necessários à entrega do veículo em condições regulares de uso, não gerando ônus adicionais à Administração.

Durante a execução da contratação, a fornecedora deverá manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sujeitando-se às sanções administrativas previstas em caso de descumprimento.

A contratada deverá ofertar garantia mínima de 05 anos, a contar do recebimento definitivo.

O recebimento se dará da seguinte forma:

Recebimento provisório: 15 (quinze) dias após o recebimento;

Recebimento definitivo: 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

Havendo eventuais irregularidades, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Os requisitos de habilitação serão aqueles de praxe, conforme disposto no Art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021.

A empresa deverá inserir a marca e modelo do veículo ofertado, sendo vedada sua identificação, sob pena de desclassificação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade para a presente contratação foi definida com base na necessidade atual da Administração Municipal de recomposição da frota do Paço Municipal do Município de Meridiano, em razão da perda total do veículo anteriormente utilizado nas atividades administrativas.

Dessa forma, considerando que o objetivo da contratação é substituir o veículo sinistrado e restabelecer a capacidade operacional dos setores administrativos, estima-se a necessidade de aquisição de:

- 01 (um) veículo automotor zero quilômetro.

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender às demandas administrativas atualmente existentes, garantindo suporte aos deslocamentos institucionais realizados pelo Paço Municipal, sem gerar aquisições excessivas ou desnecessárias à Administração Pública.

A definição quantitativa observou os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, visando atender adequadamente o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pelos setores municipais.

VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à recomposição da frota do Paço Municipal do Município de Meridiano, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis e a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, verificou-se que o mercado automobilístico possui ampla oferta de veículos automotores novos, com diferentes fabricantes, modelos e configurações aptos a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo competitividade ao procedimento licitatório e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Locação de veículo;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- Aquisição de veículo seminovo/usado;
- Aquisição de veículo zero quilômetro.

A alternativa de locação de veículo foi avaliada, porém mostrou-se menos vantajosa para a Administração no cenário atual, considerando que a necessidade do Município é permanente e contínua, o que acarretaria custos recorrentes mensais e maior impacto financeiro a longo prazo.

A aquisição de veículo seminovo ou usado também foi analisada, contudo tal solução apresenta maior risco de manutenção corretiva, menor vida útil, ausência ou limitação de garantia e maior possibilidade de indisponibilidade do veículo durante a execução das atividades administrativas, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, constatou-se que a aquisição de veículo zero quilômetro representa a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público, considerando fatores como maior durabilidade, garantia de fábrica, menor necessidade de manutenção inicial, maior confiabilidade mecânica, segurança, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do bem.

A solução escolhida consiste, portanto, na realização de procedimento licitatório para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Paço Municipal, visando restabelecer a capacidade operacional da Administração após a perda total do veículo anteriormente utilizado.

A contratação permitirá assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, garantindo suporte adequado aos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para utilização nas atividades administrativas do Paço Municipal do Município de Meridiano, visando suprir a ausência do veículo anteriormente utilizado, o qual sofreu perda total.

O veículo será destinado ao atendimento das demandas operacionais e institucionais da Administração Municipal, sendo utilizado para realização de diligências administrativas, transporte de servidores, acompanhamento de obras e serviços públicos, fiscalizações, entrega de documentos, participação em reuniões institucionais e demais deslocamentos necessários ao regular funcionamento dos setores municipais.

A contratação contempla o fornecimento de veículo novo, sem uso anterior, devidamente equipado conforme as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

observando critérios de qualidade, segurança, eficiência, conforto, durabilidade e economicidade, de forma a atender adequadamente às necessidades da Administração Pública.

A opção pela aquisição de veículo zero quilômetro mostra-se mais vantajosa para o Município, considerando a maior vida útil do bem, garantia de fábrica, menor incidência de manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização e maior confiabilidade para execução contínua das atividades administrativas.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Com a implementação da solução, pretende-se restabelecer a estrutura operacional do Paço Municipal, garantindo continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos administrativos desenvolvidos pelo Município.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consultas a fornecedores, bancos de preços públicos e contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 119.282,32 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme valores unitários e globais já expostos.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO HATCH LT TURBO 2026/2026 – COR BRANCA; ZERO QUILÔMETRO Veículo Turbo (AT) 2026/ Cor Branco motor 1.0 ou superior, 115 cv/ ano e modelo mínimo 2026/2026- 5 lugares 2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / 6 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acabamento interno na cor Preto/ Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos de tecido / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Câmera de ré digital de alta resolução / Chave com sensor de aproximação / com Tela LCD sensível ao toque mínimo de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de	1	UND	119.282,32	119.282,32



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

<p>altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descanso braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros halógenos com luz de condução diurna integrada / Grade frontal com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas na cor prata / Onstar / Painel de instrumentos digital de 8", informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons com design exclusivo / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com 3 raios e moldura decorativa / Wi-Fi embarcado no veículo.</p>				
---	--	--	--	--

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de 01 (um) único veículo automotor novo, destinado exclusivamente aos serviços do Paço Municipal, o que inviabiliza, técnica e economicamente, o parcelamento do objeto.

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade. Contudo, no caso em análise, por tratar-se de objeto singular, padronizável



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

e indivisível, não há justificativa para a divisão da contratação em itens ou lotes, uma vez que tal medida não ampliaria a competitividade nem traria ganhos de eficiência ou economicidade à Administração.

A estruturação da contratação de forma unitária mostra-se adequada às características do objeto, permitindo ampla participação de fornecedores aptos a fornecer o veículo conforme as especificações técnicas definidas, sem impor restrições indevidas ou exigências desproporcionais à capacidade dos licitantes.

Adicionalmente, a contratação de forma não parcelada contribui para a simplificação da gestão contratual, reduzindo custos administrativos, facilitando o acompanhamento da execução e minimizando riscos operacionais, uma vez que haverá apenas um fornecedor responsável pelo fornecimento do bem, com garantia, prazos e responsabilidades claramente definidos.

Dessa forma, conclui-se que a opção pela não adoção do parcelamento da contratação mostra-se técnica, econômica e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público, à legislação vigente e às necessidades específicas do Poder Executivo Municipal.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança, conforto e eficiência para o desempenho das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial do Poder Executivo Municipal, contribuindo para a continuidade e a melhoria da gestão pública.

Busca-se, ainda, a modernização da frota vinculada ao Executivo, a redução de custos com manutenção corretiva e preventiva, o aumento da confiabilidade operacional e a mitigação de riscos de indisponibilidade do veículo, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Como resultado adicional, espera-se a adequada utilização dos recursos públicos, por meio da aquisição de bem novo, com garantia de fábrica e atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, proporcionando maior previsibilidade de custos e melhor desempenho operacional ao longo de sua vida útil.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação deverão ser adotadas, previamente, as seguintes providências:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- a) elaboração do Termo de Referência, com definição das especificações, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade de preços;
- b) realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) análise jurídica e de controle interno do procedimento;
- d) reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho;
- e) realização do procedimento licitatório e homologação do certame;
- f) formalização da Ata de Registro de Preços;
- g) designação de gestor e fiscal da contratação.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No âmbito das análises realizadas, não se verificou a necessidade de contratação de objetos complementares ou serviços acessórios para a adequada execução do objeto pretendido.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a aquisição de veículos que atendam às normas ambientais vigentes, com maior eficiência energética e menores níveis de emissão de poluentes, conforme a regulamentação aplicável.

A aquisição de veículo novo contribui para a redução de impactos ambientais quando comparada à manutenção de veículos antigos e menos eficientes, especialmente no que se refere ao consumo de combustível, às emissões atmosféricas e à necessidade de manutenções corretivas frequentes. A solução adotada mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, bem como adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e jurídica** da contratação destinada à aquisição de **01 (um) veículo automotor novo**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do **Paço Municipal de Meridiano/SP**.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Restou demonstrado que a solução proposta — aquisição de veículo novo, mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 — mostra-se adequada para suprir a necessidade identificada, especialmente diante do ocorrido com o último veículo.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, não havendo óbices para a continuidade do processo licitatório.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a deflagração do procedimento licitatório correspondente, observadas as diretrizes e fundamentos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

XVI – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Ausência de propostas válidas	Planejamento / Licitação	Média	Alto	Alto	Revisão das especificações técnicas para evitar excessiva restrição; adequação do prazo de entrega às práticas de mercado; ampla divulgação do edital	Setor de Compras
2	Especificações técnicas excessivamente restritivas	Planejamento	Média	Alto	Alto	Definição de requisitos objetivos, compatíveis com padrões de mercado; validação técnica prévia das especificações	Área Demandante



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
3	Estimativa de preço incompatível com o mercado	Planejamento	Média	Alto	Alto	Realização de pesquisa de preços atualizada e diversificada; utilização de fontes oficiais e cotações recentes	Setor de Compras
4	Atraso na entrega do veículo	Execução Contratual	Média	Médio	Médio	Previsão contratual de prazo compatível com o mercado; aplicação de penalidades em caso de descumprimento	Fiscal do Contrato
5	Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Execução Contratual	Baixa	Alto	Médio	Conferência técnica no recebimento; exigência de documentação e garantia de fábrica	Fiscal do Contrato
6	Desistência do fornecedor após adjudicação	Licitação / Execução	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de habilitação adequada; aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021	Setor de Compras
7	Necessidade de ajustes contratuais não previstos	Execução Contratual	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento detalhado do objeto; acompanhamento contínuo da execução contratual	Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
8	Impugnações ou recursos administrativos	Licitação	Baixa	Médio	Baixo	Elaboração de edital claro, objetivo e juridicamente consistente; observância da legislação vigente	Comissão de Licitação

Meridiano/SP, 15 de maio de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Chefe do Gabinete do Prefeito
Responsável pela demanda.